

J. S. Queiroz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 114 de 20 de março de 1992

"Autoriza a celebrar Convênio com a EMBASA - Empresa Baiana de Água e Saneamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a EMBASA - Empresa Baiana de Água e Saneamento, para cessão de 2 (dois) funcionários para serviços relacionados com a distribuição de água no Município.

ART. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeiras, 20 de março de 1992

J. S. Queiroz

Queiroz - Sec